

LISTA DE RESÍDUOS ADMISSÍVEIS

1 RESÍDUOS DA PROSPECÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MINAS E PEDREIRAS, BEM COMO DE TRATAMENTOS FÍSICOS E QUÍMICOS DAS MATÉRIAS EXTRAÍDAS

01 04 Resíduos da transformação física e química de minérios não metálicos

01 04 08	gravilhas e fragmentos de rocha, não abrangidos em 01 04 07 Carece de ensaios de admissibilidade e demonstração de não perigosidade
01 04 09	areias e argilas Carece de ensaios de admissibilidade
01 04 13	resíduos do corte e serragem de pedra, não abrangidos em 01 04 07 Carece de ensaios de admissibilidade e demonstração de não perigosidade

10 RESÍDUOS DE PROCESSOS TÉRMICOS

10 11 Resíduos do fabrico de vidro e de produtos de vidro

10 11 03	resíduos de materiais fibrosos à base de vidro
10 11 05	partículas e poeiras Carece de ensaios de admissibilidade
10 11 10	resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico) não abrangidos em 10 11 09 Carece de ensaios de admissibilidade e demonstração de não perigosidade
10 11 12	resíduos de vidro não abrangidos em 10 11 11 Carece de ensaios de admissibilidade e demonstração de não perigosidade

10 12 Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção

10 12 01	resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico) Carece de ensaios de admissibilidade
10 12 03	partículas e poeiras Carece de ensaios de admissibilidade
10 12 06	moldes fora de uso Carece de ensaios de admissibilidade
10 12 08	Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico) Carece de ensaios de admissibilidade
10 12 12	resíduos de vitrificação não abrangidos em 10 12 11 Carece de ensaios de admissibilidade e demonstração de não perigosidade

10 13 Resíduos do fabrico de cimento, cal e gesso e de artigos e produtos fabricados a partir deles

10 13 01	resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico) Carece de ensaios de admissibilidade
10 13 06	partículas e poeiras (exceto 10 13 12 e 10 13 13) Carece de ensaios de admissibilidade e demonstração de não perigosidade
10 13 14	resíduos de betão e de lamas de betão Carece de ensaios de admissibilidade

15 RESÍDUOS DE EMBALAGENS; ABSORVENTES, PANOS DE LIMPEZA, MATERIAIS FILTRANTES E VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO SEM OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

15 01 Embalagens (incluindo resíduos urbanos e equiparados de embalagens, recolhidos separadamente)

15 01 07	embalagens de vidro
----------	---------------------

16 RESÍDUOS NÃO ESPECIFICADOS NOUTROS CAPÍTULOS DA LISTA

16 11 Resíduos de revestimentos de fornos e de refratários

16 11 06	revestimentos de fornos e refratários, provenientes de processos não metalúrgicos, não abrangidos em 16 11 05 Carece de ensaios de admissibilidade e demonstração de não perigosidade
----------	--

17	RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DE DEMOLIÇÃO (INCLUINDO SOLOS ESCAVADOS DE LOCAIS CONTAMINADOS)
17 01	Betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos
17 01 01	betão
17 01 02	tijolos
17 01 03	ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos
17 01 07	misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06
17 02	Madeira, vidro e plástico
17 02 02	vidro
17 05	Solos (incluindo solos escavados de locais contaminados), rochas e lamas de dragagem
17 05 04	solos e rochas não abrangidos em 17 05 03
17 05 08	balastros de linhas de caminho-de-ferro não abrangidos em 17 05 07 Carece de ensaios de admissibilidade e demonstração de não perigosidade
19	RESÍDUOS DE INSTALAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS, DE ESTAÇÕES EX SITU DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DA PREPARAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E DE ÁGUA PARA CONSUMO INDUSTRIAL
19 12	Resíduos do tratamento mecânico de resíduos (por exemplo triagem, trituração, compactação, peletização), sem outras especificações
19 12 05	vidro
19 12 09	substâncias minerais (por exemplo areia, rochas) Carece de ensaios de admissibilidade
20	RESÍDUOS URBANOS E EQUIPARADOS (RESÍDUOS DOMÉSTICOS, DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DOS SERVIÇOS), INCLUINDO AS FRAÇÕES RECOLHIDAS SELETIVAMENTE
20 01	Frações recolhidas seletivamente (exceto 15 01)
20 01 02	vidro
20 02	Resíduos de jardins e parques (incluindo cemitérios)
20 02 02	terras e pedras